



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS.

DATA: Período de 13 a 15 de abril de 2016. A correição teve início às 14:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 1.878

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, em exercício, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Crateús, Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto; Ilustríssimo Senhor Daniel Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria, em exercício; demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara, em 13 de dezembro de 2013, por força do Ato nº 791, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

| Estatística | Pessoa 1 | Texto Adicional 1 |
|---|-------------------------------|---|
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | CELIA MARIA NERES DA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | DANIEL ALVES DE OLIVEIRA | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |

| | | |
|--|------------------------------------|--|
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | JOSE LUIS MEDEIROS E SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | FRANCISCO ALVES DE MENDONCA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS |
| EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas | REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO | SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA |
| EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas | JOSE BEZERRA LIMA | CALCULISTA |
| EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas | KENYA KASSYA MELO FERREIRA | ASSISTENTE |
| EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas | EDSON SOUSA DA SILVA | CALCULISTA |
| EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas | MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA | SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA |
| Estagiários | DANIELA CORIOLANO DE SOUSA | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiários | RAÍLTON FARIAS DE SOUSA | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiários | VILMAR DOS SANTOS LUZ | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiários | GABRIEL CHAVES BEZERRA | NÍVEL MÉDIO |

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 11/04/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

| Recebidos | Solucionados | Conciliados | Pendentes | Aguardando | Pendentes | Produtividade |
|-----------|--------------|-------------|-----------|------------|-----------|---------------|
| (A) | (B) | (C) | Solução | Acordo | Com Juiz | (G) |

| | | | | (D) | (E) | (F) | |
|-----------------------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|------|
| Processos Físicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 7 | 28 | 4 | 13 | 1 | 0 | 400% |
| Ano Atual | 2 | 5 | 2 | 7 | 1 | 0 | 250% |
| Processos Eletrônicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.267 | 1.263 | 522 | 181 | 173 | 8 | 100% |
| Ano Atual | 451 | 321 | 97 | 281 | 105 | 2 | 71% |
| Total | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.274 | 1.291 | 526 | 194 | 174 | 8 | 101% |
| Ano Atual | 453 | 326 | 99 | 288 | 106 | 2 | 72% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|-----------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 41 | 75 | 12 | 9 | 0 | 183% |
| Ano Atual | 7 | 13 | 9 | 9 | 0 | 186% |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 114 | 99 | 11 | 0 | 0 | 87% |
| Ano Atual | 65 | 22 | 32 | 0 | 0 | 34% |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 155 | 174 | 23 | 9 | 0 | 112% |
| Ano Atual | 72 | 35 | 41 | 9 | 0 | 49% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|--------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 101 | 278 | 301 | 323 | 32 | 275% |
| Ano Atual | 12 | 59 | 254 | 312 | 25 | 492% |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 301 | 11 | 211 | 43 | 3 | 4% |
| Ano Atual | 151 | 1 | 267 | 47 | 2 | 1% |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 402 | 289 | 512 | 366 | 35 | 72% |
| Ano Atual | 163 | 60 | 521 | 359 | 27 | 37% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 12/04/2015 ATÉ 11/04/2016):

| | Processos Físicos | Processos Eletrônicos | Total |
|--|-------------------|-----------------------|-------|
| Designadas | 40 | 1.727 | 1.767 |
| Realizadas | 28 | 1.545 | 1.573 |
| Inicial | 0 | 106 | 106 |
| Instrução | 6 | 73 | 79 |
| Julgamento | 0 | 0 | 0 |
| Una | 8 | 1.313 | 1.321 |
| Conciliação na fase de conhecimento | 1 | 20 | 21 |
| Conciliação na fase de execução | 13 | 33 | 46 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| Quantidade de dias de audiências por semana | - | 02 | 02 |
| Quantidade média de processos colocados em pauta por dia | - | 25 | 25 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 12/04/2015 ATÉ 11/04/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

| | Quantidade Correição Atual | Quantidade Correição Anterior | Média Correição Atual | Média Correição Anterior |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão) | 26 | - | 713 | - |
| Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1) | 6 | - | 25 | - |
| Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1) | 1 | - | 3 | - |
| Aguardando prazo (Movimentações SPT1) | 117 | - | 19 | - |
| Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1) | 5 | - | 2 | - |
| Anotar CTPS (Movimentações SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 321 | - | 529 | - |
| Assinar expedientes (Movimentações SPT1) | 29 | - | 6 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 57 | - | 216 | - |

| | | | | |
|---|-----|---|-------|---|
| Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1) | 2 | - | 4 | - |
| Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Distribuir mandado (Movimentações SPT1) | 3 | - | 10 | - |
| Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1) | 9 | - | 12 | - |
| Elaborar cálculos (Movimentações SPT1) | 5 | - | 4 | - |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 45 | - | 1.393 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão) | 45 | - | 2.249 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão) | 29 | - | 3.457 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão) | 82 | - | 1.251 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 158 | - | 1.350 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 77 | - | 965 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 42 | - | 1.231 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 2 | - | 1.043 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito | 43 | - | 275 | - |

| | | | | |
|--|----|---|----|---|
| ordinário (E-Gestão) | | | | |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 2 | - | 37 | - |
| Fazer conclusão (Movimentações SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1) | 10 | - | 2 | - |
| Preparar comunicação (Movimentações SPT1) | 26 | - | 0 | - |
| Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1) | 16 | - | 1 | - |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) Acerca dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, constantes do quadro sinótico acima, cujos prazos estão bastante excedidos, alguns estão tramitando junto ao TST (aguardando julgamento de agravo de instrumento ou recurso de revista), a exemplo dos de números 0001112-26.2011.5.07.0025, 0000730-62.2013.5.07.0025, 0001092-64.2013.5.07.0025;

b) Quanto aos processos do rito ordinário, na fase de execução, constantes do quadro sinótico acima, cujo prazo do ajuizamento até a extinção estão bastante elásticos, a maioria refere-se a processamento de precatório junto ao E. TRT - 7ª Região, a exemplo dos de números

0053800-53.1997.5.07.0025,
0000062-96.2010.5.07.0025.

0097900-73.2009.5.07.0025

e

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

| | Quantidade | Quantidade | Média | Média |
|--|------------|------------|-----------|-----------|
| | Correição | Correição | Correição | Correição |
| | Atual | Anterior | Atual | Anterior |
| Aguardando ciência (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE) | 109 | - | 93 | - |
| Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE) | 113 | - | 14 | - |
| Aguardando prazo (Tarefas PJE) | 189 | - | 13 | - |
| Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE) | 12 | - | 7 | - |
| Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE) | 1 | - | 27 | - |
| Análise das perícias (Tarefas PJE) | 2 | - | 45 | - |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 47 | - | 208 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão) | 14 | - | 54 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 37 | - | 161 | - |
| Elaboração de cálculo (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 660 | - | - | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão) | 3 | - | 408 | - |

| | | | | |
|--|----|---|-----|---|
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 5 | - | 391 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 60 | - | 233 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 42 | - | 223 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 58 | - | 22 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 39 | - | 19 | - |
| Preparar comunicação (Tarefas PJE) | 7 | - | 3 | - |
| Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 7 | - | 82 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

| | Quantidade Físicos Correição Atual | Quantidade Físicos Correição Anter. | Quantidade Eletrônicos Correição Atual | Quantidade Eletrônicos Correição Anterior |
|---|---------------------------------------|--|---|--|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE) | 0 | - | 12 | - |
| Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão) | 1 | - | 0 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 639 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 538 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 5 | - | 616 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 4 | - | 536 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 4 | - | 158 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 11 | - | 219 | - |

| | | | | |
|---|---|---|-----|---|
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 6 | - | 659 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 7 | - | 619 | - |

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

| | Média Físicos Correição Atual | Média Físicos Correição Anterior | Média Eletrônicos Correição Atual | Média Eletrônicos Correição Anterior |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE) | 0 | - | 7 | - |
| Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão) | 435 | - | 0 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 34 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 33 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 836 | - | 13 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 567 | - | 24 | - |

| | | | | |
|---|-------|---|----|---|
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 124 | - | 33 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 143 | - | 29 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 917 | - | 55 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 1.042 | - | 68 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 11/04/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Físicos | Média Físicos | Quantidade Eletrônicos | Média Eletrônicos | Quantidade Total |
|-------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|-------------------|------------------|
| Antecipações de tutela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à adjudicação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à arrematação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à execução | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos de declaração | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de incompetência | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de pré-executividade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Impugnações à sentença | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

| | Quantidade | Prazo médio |
|--|------------|-------------|
| Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento | 01 | 231 |
| Processos conclusos para julgamento - fase de Execução | 00 | 00 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com alegria, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 01 processo concluso para julgamento de mérito com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, o de número 1077-95.2013.5.07.0025, concluso em 04/02/2015;

d) Registre-se que não foi localizado nenhum processo pendente de julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto, que vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 226, inciso III do CPC e no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

5 - VALORES (PERÍODO DE 12/04/2015 ATÉ 11/04/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

| | Decorrente de execução | Decorrente de acordo | Pagamento espontâneo |
|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Processos Físicos | 1.219.921,38 | 52.000 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 187.672,92 | 1.828.219,51 | 9.097,26 |
| Total | 1.407.594,3 | 1.880.219,51 | 9.097,26 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

| | Custas Arrecadadas | Custas Dispensadas | Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto De Renda | Multas |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------------------|--------|
| Processos Físicos | 18.154,55 | 3.072,07 | 433,77 | 503.842,38 | 23.278,79 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 27.857,14 | 321.795,92 | 0 | 194.290,65 | 0 | 0 |
| Total | 46.011,69 | 324.867,99 | 433,77 | 698.133,03 | 23.278,79 | 0 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes | 00 | 00 |
| Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara | 22% | 32% |

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| Numeração de folhas dos processos | SIM | SIM |
| Inutilização de páginas em branco | SIM | SIM |
| Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria | SIM | SIM |
| Audiências adiadas devidamente motivadas | SIM | SIM |
| Juntada de petições em ordem cronológica | SIM | SIM |
| Preservação dos autos de agravo de instrumento | SIM | SIM |
| Liberação do depósito recursal após liquidação | SIM | SIM |
| Utilização dos convênios para execução | SIM | SIM |
| Utilização do malote digital (Sistema Hermes) | SIM | SIM |
| Desconsideração personalidade jurídica - arts.133 a 137 do CPC | SIM | SIM |
| Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT | SIM | SIM |
| Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7 | SIM | SIM |

| | | |
|--|-----|-----|
| Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT | SIM | SIM |
| Audiência de conciliação na fase de execução | SIM | SIM |
| Retomada da execução | SIM | SIM |
| Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11 | SIM | SIM |
| Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012 | SIM | SIM |
| Atualização do sistema informatizado | SIM | SIM |
| Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR | SIM | SIM |
| Utilização do sistema AUD | SIM | SIM |

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

| | 2016 | 2015 | Meta |
|---|------|------|------|
| | 72% | 101% | 101% |
| META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente | | | |
| META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus; | * | * | 90% |
| META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais. | * | * | 102% |
| META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; | 37% | 72% | 101% |
| META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 | * | * | 100% |
| META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. | * | * | 2% |
| Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007 | 100% | 100% | 100% |

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos relativos à perícia técnica, foram identificados os de n.ºs.: 274-44/2016, 008-23/2016 e 979-42/2015, todos do Processo Judicial Eletrônico-Pje, que foram movimentados em datas recentes e não apresentavam atrasos em suas respectivas tramitações. Da análise dos autos, observa-se a praxe adotada por este Juízo que, tendo em vista a escassez de profissionais

interessados em atuar na jurisdição trabalhista desta Vara, designa perito da Capital do Estado, que está atendendo prontamente às designações deste Juízo. Verifica-se no processo de n.º.: 274-44/2016 a juntada do laudo pericial em 12/04/2016. Nos processos de n.º.s.: 8-23/2016 e 979-42/2015, decidiu este Juízo que a perícia seja realizada conjuntamente, fundamentando referida decisão no princípio da celeridade e da economia processual, uma vez que ambos os feitos tratam da mesma matéria, pois os respectivos autores desempenhavam a mesma função, no mesmo ambiente laboral da demandada. Referidos processos aguardam a juntada dos laudos respectivos, a partir das perícias que foram designadas para o dia 18/03/2016, na cidade de Tauá, sede da reclamada.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, expedir ofício, aguardando cumprimento de Carta Precatória, atualizar cálculo, INFOJUD- consultar, BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, aguardando cumprimento de mandado, expedição de comunicação eletrônica, preparar minuta de despacho, efetuar consulta via RENAJUD etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados, tiveram os prazos decorridos ou estavam pendentes de providência no PJe no período compreendido entre março e abril do ano curso, a exemplo dos de n.º.s.: 1120/2012, 841/2013, 1136-15/2015, 1127-53/2015, 1125-83/2015, 876/2013, 1057/2013, 418/2006, 1124-98/2015, 550-75/2015, 12-94/2015, 317-78/2015, 558-86/2014, 553-64/2014, 203-42/2015, 757-74/2015, 24-74/2016, 371/2013, 346/2016, 88/2008, 275-29/2015, 923-43/2014, 801-30/2014 e 1449/2012. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verifica-se que a Secretaria mantém o controle e acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais, tanto quanto ao sistema SPT1, como em relação às pendências inseridas no PJe, em face das movimentações realizadas no mês em curso deste ano, conforme observado nos processos de n.º.s.: 1117/2011, 1579/2012, 957/2012, 908/1997, 486-65/2015, 717-92/2015, 12-94/2015, 639/1998, 1232/2012, 756/2013, 467/2013, 890/2012, 841/2013, 1009/2013, 160/2012, 246/2013, 664/2012 e 184/2014, evidenciando que a Secretaria, ao manter o controle dos relatórios gerenciais do sistema SPT1 e das movimentações do Processo Judicial Eletrônico-PJe, promovendo a regularização dos prazos eventualmente excedidos, está em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como da recomendação inserida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional, que dispõe acerca da necessidade de atualização dos atos processuais no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - SPT1. Merecem destaque, para os devidos fins, os seguintes registros, relativos aos processos de n.º.s.: 801-30/2014, através do despacho exarado em 04 de abril,

foi designada audiência de conciliação em processo de execução, agendada para 04/05/2016, mas as notificações apresentavam lapsos nas respectivas elaborações, uma vez que foram emitidas utilizando-se do modelo próprio para as audiências inaugurais. O Sr. Diretor de Secretaria, ao tomar ciência da presente observação, encaminhou o processo para a devida correção; 154-98/2015, que aguardava anotação da CTPS desde fevereiro do ano em curso, foi entregue à Secretaria, que providenciou a anotação ainda no curso da presente correção. Identificaram-se também diversos processos, com acentuado lapso temporal em suas tramitações, com movimentações do período de novembro de 2011 e julho de 2015. Destaque-se que tais lapsos não implicam em atraso nas providências da Secretaria deste Juízo, mas se deve ao fato de serem processos que aguardam o julgamento de Recursos de Revistas pelo colendo TST, conforme verificado nos de n.ºs.: 550/2009, 767/2009, 610/2011, 1532/2012, 1456/2012, 345/2011, 730/2013 e 775/2013 ou que aguardam o processamento de precatório junto ao Sétimo Regional, como os processos de n.ºs.: 415/1993, 926/1996 e 61/1994.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 005/2014, 1165/2015, 943/2014, 839/2015, 955/2015, 248-46/2015, 207-16/2014 e 262-64/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, extinção da execução na forma do então art. 794, II, do CPC etc. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento processual a ocorrência de 368 (trezentos e sessenta e oito) arquivados provisoriamente. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que muitos dos processos arquivados provisoriamente estão nessa condição em razão do esgotamento dos meios executórios neste Juízo e da falta de iniciativa da parte interessada, conforme verificado pela Corregedoria Regional através dos processos de n.ºs.: 332/1997, 1426/2005, 202/2011, 372/1993 e 153/1996. Decorrido o prazo definido para o arquivo provisório sem manifestação da parte é expedida nova notificação para o exequente requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito, na forma do § 4º, do Art. 40, da Lei 6.830, c/c art. 769 da CLT. Recomenda o Exmo. Corregedor a manutenção da praxe de proceder ao exame dos processos arquivados provisoriamente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, em consonância com o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correção no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correção anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - DETERMINAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

12.2.1 - Quanto ao processo 1077-95.2013.5.07.0025, concluso desde 04/02/2015 com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, constante do item "c" das observações do quadro 4.E, determina Sua Excelência o Corregedor Regional que a Secretaria da Corregedoria providencie a expedição de ofício à citada Magistrada para que devolva, devidamente julgado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término de suas férias, devendo a Secretaria da Vara informar à Corregedoria a devolução ou descumprimento da presente determinação, para adoção das medidas que se fizerem necessárias;

12.3 - RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

12.3.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, inciso III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.3.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.3.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.3.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 465 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.3.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.3.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.3.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.3.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do

procedimento previsto nos arts. 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao que se refere à determinação de citação do sócio, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC;

12.3.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.3.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores e estagiários, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto, rogou ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional que intercedesse junto à administração, para que a Secretaria de Pessoas preencha a Função Comissionada (FC-5) e o cargo efetivo vagos, afirmando que a Unidade Jurisdicional conta atualmente com apenas dois servidores do quadro. A magistrada solicitou ainda que constasse em ata a manifestação a seguir transcrevemos na íntegra: "Em relação às datas verificadas no que tange aos prazos médios de realização de audiências unas, esta Juíza do Trabalho vem informar que possui 3 (três) períodos de férias a serem fruídas, e que não houve deferimento do pedido de fracionamento do período de gozo, elastecendo, deste modo, os prazos verificados entre a autuação e a realização da audiência, não havendo, no período de férias, substituição por juízes substitutos. Por último, ressalto que existem apenas 3 (três) servidores efetivos em exercício atualmente nesta Vara do Trabalho, contando com o total de 9 (nove) servidores, excluindo-se o cargo de Oficial de Justiça, número muito aquém do previsto na Resolução nº 62/2010 do CSJT, anexo I, que prevê lotação de 11 a 12 servidores."

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Crateús pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Daniel Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria, em exercício, e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Antonio Marques Cavalcante Filho, em nome da Corregedoria Regional, manifesta profundo pesar pelo falecimento, no último dia 06 de abril de 2016, do

Ilustríssimo Senhor Alisson Paulinelly Medeiros de Mendonça, irmão do Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria desta Unidade Jurisdicional que, em razão do fato, por estar de licença, não pôde comparecer à Vara durante o período da Correicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional da Justiça do Trabalho,
em exercício

Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria